



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

DIVISÃO DE APOIO AS COMISSÕES
COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO
CPECC
N.º ÚNICO 446534
ENTRADA / SAÍDA N.º 464 DATA 24/10/2012

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA**

Of. n.º 464/12ª - CPECC/2012

24-10-2012

Petição n.º 007/XII/1.ª – Pretendem uma melhor e mais adequada programação de cinema, na RTP 2.

Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição n.º 007/XII/1.ª**, subscrita pelo Senhor Miguel Ângelo Moreira Domingues e outros (2962 assinaturas), que "*Pretendem uma melhor e mais adequada programação de cinema, na RTP 2*", **aprovado por unanimidade**, verificando-se as ausências do PCP e do BE, na reunião da Comissão de **24 de outubro de 2012**, é o seguinte:

Nestes termos, e de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já foi dada execução à alínea d) do ponto referente às "Conclusões e Parecer".

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(José Mendes Bota)



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Relatório Final

Petição on-line n.º 7/XII/1.^a

Peticionário:

Miguel Ângelo Moreira Domingues

Nº de assinaturas: 2962

Por uma programação de cinema regular, pensada, coerente e educativa na RTP2



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

I – Nota Prévia

A presente Petição online, subscrita por Miguel Ângelo Moreira Domingues, deu entrada na Assembleia da República a 13 de Julho de 2011, com 2962 assinaturas, baixando à Comissão Parlamentar para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, na sequência de despacho da Senhora Presidente da Assembleia da República.

No dia 17 de novembro de 2011 realizou-se a audição dos peticionários, na qual especificaram os motivos da apresentação da petição à Assembleia da República.

Paralelamente, foram executadas diligências, relativamente ao conteúdo da petição, através dos pedidos de esclarecimento enviados ao Presidente do Conselho de Administração da RTP e ao Diretor de Programação da RTP2.

II – Objeto da Petição

O objetivo da presente petição é requerer que a RTP2 passe a integrar uma “programação de cinema regular, pensada, coerente e educativa”, cumprindo a função legal a que está adstrita e configurando um fator de mudança.

Para os peticionários, a estação tem evidenciado um progressivo desinvestimento na programação, consubstanciada *“não apenas na pequena quantidade de obras exibidas, como na repetição regular dos filmes mostrados”*.

Mais sublinham, que esta situação configura, não só uma falta de oferta de exibição cinematográfica, mas também um incumprimento dos pressupostos legalmente consignados ao serviço público inerente ao cinema, citando a letra do artigo 54.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho (Lei da Televisão) segundo o qual deve assegurar uma programação de qualidade distinta dos demais serviços de programas televisivos de serviço público e promover a cultura.



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Por último, relatam a letra do artigo 73.º da CRP que garante a democratização da cultura e o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural e questionam se “não será a oferta de apenas dois filmes semanais, por vezes já exibidos recentemente, e um magazine dedicado à curta-metragem insuficiente para ajudar a suprir as deficiências da exibição cinematográfica fora dos grandes centros urbanos”.

III – Análise da Petição

- i. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9º da Lei de Exercício do Direito de Petições (LDP), Lei nº 43/90, de 10 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº 45/2007, de 24 de agosto;
- ii. Da pesquisa efetuada à base de dados da iniciativa parlamentar e do processo legislativo (PLC), não se verificou a existência de iniciativas legislativas ou petições conexas com a matéria em análise;
- iii. Tendo em conta o número de subscritores, e conforme consta da respetiva nota de admissibilidade, a petição será publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República e a audição dos peticionários é obrigatória, conforme consta dos artigos 21.º, n.º 1 e 26.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto.
- iv. Face à letra do artigo 17.º, n.º 3 do diploma supra citado, a nota de admissibilidade sugeria ainda que se solicitassem informações ao Conselho de Administração da RTP, ao Diretor de Programas da RTP2 e ao Provedor do Telespectador.



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

a) Pedido de informação ao Presidente do Conselho de Administração da RTP

Até à data, pese embora o prazo para resposta já tenha sido largamente ultrapassado, nenhuma resposta foi enviada por esta entidade à Comissão Parlamentar competente, situação que é de lamentar.

b) Pedido de informação ao Diretor de Programação da RTP2

Em resposta ao pedido de informações, o Diretor de Programação da RTP2 referiu que a programação da RTP2, no que concerne ao cinema, cumpre as obrigações do Contrato de Concessão, sendo que, nos últimos seis anos, ultrapassou de forma sistemática as obrigações mínimas específicas impostas pela cláusula 10.^a, nos seus pontos 13 e 14, situação que é atestada pelos relatórios da ERC e os relatórios anuais da RTP sobre cumprimentos do Serviço Público de Televisão.

Quanto à crítica dos peticionários no que concerne ao desinvestimento na programação cinematográfica:

- Salaria o facto da realidade televisiva ter mudado radicalmente na última década, pelo que não se poderá comparar práticas televisivas do início dos anos 90 com as práticas televisivas atuais.
- Refere que o Legislador atribuiu, a partir de 2003, à RTP2, um conjunto de obrigações específicas quantificadas e muito diversificadas em termos de género, programação e público a atender.
- Refere que a anterior fórmula de programação diária de cinema a seguir ao serviço informativo impediria, pela extensão habitual dos filmes, colocar em grelha qualquer outro género televisivo antes das 24h30, sendo certo que é a própria Lei da Televisão a impedir a exibição de determinado tipo de obras antes das 22h30, visto tratar-se de uma televisão pública e tendo em conta o público infantil ao qual dedica boa parte da sua programação.



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

- Salaria que os Governos e os Conselhos de Administração, através do enquadramento financeiro da despesa autorizada para a RTP2, não permitem a aquisição desenfreada de direitos de exibição de filmes, cujo investimento é coerente e consistente, dedicado à exibição de filmes no horário nobre da semana (noite de sábado), criando hábitos de consumo, exibindo anualmente mais de uma centena de filmes e curta-metragens e debatendo a situação atual e os caminhos do cinema cp, ps seus protagonistas.

Quanto à questão levantada pelos peticionários da ausência de critérios da programação, o diretor de Programação da RTP2 considera que só por má-fé se pode sustentar tal afirmação pois não é possível negar que a exibição de cinema na RTP2 segue princípios claros e objetivos definidos através da exibição de filmes que, no fundo, constituem um “alfabeto do cinema”.

Já no que concerne ao argumento dos peticionários de que a RTP2 imita as (más) práticas dos restantes canais, o esclarecimento vai no sentido de recordar que não existe outro canal em sinal aberto que exiba cinema às 22h30, que arrisque e proponha filmes a preto e branco e que exiba filmes portugueses recentes.

Em suma, melhorar e adequar a programação da RTP à missão que o legislador lhe atribui é um desafio constante, pelo que a direção da RTP2 não rejeita a crítica e os debates públicos sobre a grelha e os critérios da sua programação, não deixando contudo de salientar que a presente petição se encontra enviesada por interesses de grupo ou setoriais.

c) Pedido de informação ao Provedor do Telespectador da RTP

Até à data, pese embora o prazo para resposta já tenha sido largamente ultrapassado, nenhuma resposta foi enviada por esta entidade à Comissão Parlamentar competente, situação que é de lamentar.

b) Audição dos peticionários



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

No dia 17 de novembro de 2011, foram ouvidos os peticionários Luís Mendonça e Ricardo Lisboa, audiência na qual reforçaram o teor da sua petição, considerando que, no que diz respeito à RTP2, não são cumpridas as exigências de serviço público, essencialmente no que concerne ao cinema.

A gravação áudio da audição poderá ser consultada em:

http://arexp1:7780/PLSQLPLC/intwaup01.detalheiframe?p_id=91562

V - Parecer

Face a todo o exposto, a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação é do seguinte parecer:

- a) O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificado o peticionário e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9º da LDP;
- b) Devido ao número de subscritores não é obrigatória a apreciação da petição em Plenário (artigo 24º, nº 1, alínea a) da LDP), sendo, contudo, obrigatória a publicação no Diário da Assembleia da República (artigo 26º, nº 1, alínea a) da LDP);
- c) O presente Relatório deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do nº 8 do artigo 17º;
- d) Não se vislumbrando qualquer outra diligência útil, deverá a presente petição ser arquivada, com conhecimento ao peticionário, nos termos da alínea m) do n.º1 do artigo 18.º da LPD.

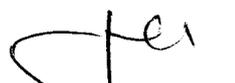
Palácio de S. Bento, 24 de outubro de 2012

O Deputado autor do Parecer



(João Portugal)

O Presidente da Comissão



(Mendes Bota)